

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 79/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2026	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ	22/07/2026 14:10 (v 0.19)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	104/2026	73/2026

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Copos 200ml nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A quantidade de 100 pacotes foi estimada com base no consumo administrativo da Câmara.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	225796	Copo Material: Plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 200ml, utilização descartável, características adicionais não aplicável, embalagem em pacotes com 100 unidades.	Pacotes com 100 unidades	100 pacotes	R\$7,24	R\$724,00

1.2. O objeto consiste em material de consumo comum e não se caracteriza como bem de luxo.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de copos descartáveis de 200 ml para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Jerônimo.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de **copos plásticos descartáveis de 200ml**, embalagem com 100 unidades, material plástico, adequação ao uso com líquidos, identificação do fabricante e demais critérios técnicos necessários à aceitação, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras da Câmara Municipal, especialmente para fornecimento de água, café e chás, servirá também para abastecimento de estoque.

A escolha desse material atende à necessidade de manter item de consumo padronizado, de uso imediato e contínuo, adequado às rotinas da unidade, observando praticidade de utilização, acondicionamento e reposição de estoque. A solução não envolve instalação, adaptação ou manutenção, consistindo no fornecimento direto do material nas especificações exigidas pela Administração.

A contratação deverá assegurar que os produtos sejam entregues em condições adequadas de uso, com integridade das embalagens, padronização do material e conformidade com as características exigidas no processo de compra, de modo a garantir o abastecimento regular e o atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

O bem fornecido deverá ser novo, sem uso, *em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras e adequadas ao consumo de líquidos com a finalidade a que se destina.*

O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, inclusive integralmente os requisitos, copo plástico descartável, 200ml, pacote com 100 unidades, novo, embalagem íntegra, próprio para líquidos e identificação de fabricante.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Câmara, no prazo de até **05 dias úteis**, qualquer item que apresente defeito, avaria, desconformidade ou inadequação em relação às especificações exigidas.

4.1 Garantia

Não se aplica garantia contratual ao objeto, em razão de sua natureza de consumo imediato e uso descartável, como no caso de copos plásticos.

4.2 Prazo e local de entrega

A entrega dos bens deverá ocorrer em até **30 dias**, contados da emissão da Nota de Empenho, no endereço **Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara) São Jerônimo/RS**, no horário das **9h às 12h e das 13h às 15h**.

4.3 Condições do fornecedor

A empresa contratada deverá estar devidamente habilitada, com a documentação exigível atualizada, e possuir capacidade para fornecer o objeto nas condições estabelecidas no processo.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada pela Comissão de Almoxarifado/Patrimônio, a quem caberá a conferência física, quantidade, integridade, embalagem, identificação e registro de ingresso.

Na fiscalização, serão observados especialmente a quantidade, a integridade, a qualidade, e a conformidade técnica do objeto, podendo ser recusados os itens entregues em desacordo com o processo.

Em razão do reduzido vulto e da simplicidade do objeto, a gestão contratual poderá ocorrer de forma simplificada, mediante atesto da Nota Fiscal em conformidade com o Termo de referência, a Nota de empenho e os demais documentos do processo. O atesto deverá registrar, de forma expressa, que houve recebimento do objeto e conferência quanto à regularidade da entrega, sendo vedado o pagamento de item entregue em desconformidade.

Verificada avaria, defeito, vício, quantidade incorreta ou qualquer divergência em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição do item no prazo máximo de 5 dias úteis, sem ônus para a Câmara, contados da comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso tecnicamente justificado no processo em razão da natureza do bem.

O recebimento provisório caberá a Comissão de Almoxarifado/Patrimônio para conferência objetiva do material entregue, observar a entrada física do material, conferência da entrega: quantidade, integridade aparente, embalagem, identificação do item e registro do ingresso. *O recebimento definitivo caberá à Comissão de Fiscalização ou ao servidor formalmente designado, mediante verificação da conformidade do objeto quanto à quantidade, especificação, qualidade, integridade das embalagens e aderência ao Termo de Referência.*

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante contratação direta, por dispensa eletrônica, em razão do valor, com critério de julgamento pelo menor preço, desde que a proposta atenda integralmente as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A instrução processual deverá demonstrar a observância do limite aplicável, considerando o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art.75,II e da regulamentação interna aplicável.

7.1 Da Estimativa do Valor da Contratação

O valor total da contratação é de R\$ 724,00

A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços formalmente instruída, com análise crítica dos valores obtidos e metodologia registrada nos autos, na forma da Resolução nº 001/2026.

8. Da adequação orçamentária

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2002 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

Comissão Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 14:10:45.